



000790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração necessita garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e materiais técnicos indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde, evitando interrupções nos atendimentos e riscos à saúde pública, mediante o aceite junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ-PA justifica-se o seguimento dos procedimentos internos para ulterior processo licitatório para aderir à ata de registro de preços: "Ata de Registro de Preços nº 2025014, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8.2025-005, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DE CONTROLE ESPECIAL E JUDICIALIZADOS, MATERIAIS TÉCNICOS E ODONTOLÓGICOS.

A adesão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Previsão Legal: De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e
- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

É válido pontuar que a Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 (decorrente do PL nº 3954/2023) trouxe alterações à Lei nº 14.133/21, dentre elas uma em especial, no que tange ao procedimento de adesão, previsto no § 3º do art. 86.

Vantajosidade Econômica: Os preços registrados foram obtidos mediante regular procedimento licitatório, assegurando competitividade e economicidade; como também foi comprovado por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores atendendo os requisitos da Lei 14.133/2021.

Eficiência Administrativa: A realização de novo certame demandaria prazo elevado, podendo comprometer o abastecimento das unidades de saúde, enquanto a adesão permite contratação imediata.

Interesse Público: Os itens registrados são essenciais para:

- atendimento médico contínuo;
- assistência farmacêutica municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


- cumprimento de protocolos clínicos;
- atendimento de demandas judiciais.

Compatibilidade do Objeto: Os itens registrados atendem integralmente às necessidades desta Secretaria, não havendo necessidade de alterações técnicas ou adaptações.

Conclusão: Diante da comprovada vantajosidade, da urgência administrativa e da compatibilidade do objeto, justifica-se a adesão à referida Ata de Registro de Preços como medida mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

Portanto diante de todos os fundamentos já citados nesta justificativa, bem como a considerar as observações do parágrafo anterior, justifico e autorizo a Comissão de Contratação de Licitação a fazer os procedimentos para realização de processo.

Baião/PA, 15 de janeiro de 2026.



Laura Samille Lopes de Meneses
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP